

CERTIDAO



Relat rio gerado pelo SAPIEM


Vers o: 6.1.38

Data: 20/04/2023

Hora: 07:43

Certifico, para os devidos fins, que as informapoes constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pens es e Inativap es da Esfera Municipal, referentes a **MOACIR BARCELLA**, a vista dos registros existentes, sao os consignados nos arquivos deste Municipio. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativap o, em especial os que deram origem as c pias eletronicas encaminhadas ao TCE-RS, est o sob guarda deste orgao ate o transito em julgado da decis o no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEI O DO LEAO lavrei a presente certid o, aos vinte de abril de dois mil e vinte e tr s.


JOEMAR BARBON
Prefeito


ASS FONT
Controlador Interno
Respons vel pelo Controle Interno

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111326530043377

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.3g

Data: 20/04/2023

Hora: 07:43

Portaria nº 11454/2023

JOCEMAR BARBON, Prefeito de PM DE BOQUEI O DO LEAO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/04/2023, ao servidor **MOACIR BARCELLA**, matrícula 155, cargo de MESTRE DE ELETRICIDADE, padrão 10, nível simples, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.185,69 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 1509 de 2014, art. 7; PÍCIO POR MERECIMENTO "I" (45%) - Lei Municipal nº 1509 de 2014, art. 24; ANUENIOS (27%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011, art. 91; INCORPORAÇÃO (70%) PERICULOSIDADE (30%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011, art. 92. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOQUEI O DO LEAO, 20/04/2023.


JOCEMAR BARBON

Prefeito de PM DE BOQUEI O DO LEAO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.